



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 019/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019**

ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 019/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR PORTÁTIL DIGITAL

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 13.853,66 (treze mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis reais).

Ao 07º dia do mês de fevereiro de 2023, às 9:41 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no Pesquisa de Preços nº 019/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR PORTÁTIL DIGITAL, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

1.1.1. Para esta contratação foi autorizado pelo Gestor de Projetos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019 a utilização de rendimento, caso o valor das propostas ultrapassem o valor máximo disponível em plano de aplicação.

1.2. A utilização a modalidade de Pesquisa de Preço é justificada pelo Parecer Técnico



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 019/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019

14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

1.3. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR PORTÁTIL DIGITAL conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – ASPIRADOR PORTÁTIL DIGITAL

Equipamento de aspiração de fluídos portátil, para aspiração contínua de secreções;
Motor a pistão e isento de óleo;
Gabinete protegido contra penetração de água;
Ajuste de intensidade de aspiração /vácuo;
Proteção de saída por filtro de ar de alta capacidade;
Fluxo de aspiração: 60 LPM;
Vacuômetro com faixa de leitura de 0 a -760 mmHg/ 0 a -100 Kpa;
Faixa máxima: -90 kPA/-675 mmHg;
Tecla para seleção de modo de operação: contínuo ou intermitente/pedal;
Duplo sistema de proteção de entrada por filtro hidrofóbico e boia mecânica integrada que interrompem a aspiração e impedem o transbordamento em caso de frasco cheio;
Frasco coletor graduado em policarbonato;
Capacidade de 05 litros, autolavável e com alça na tampa para facilitar o transporte, permite acoplamento de 02 frascos coletores – capacidade de até 10 litros (20 litros opcional);
Aspirador móvel, com alças frontal e posterior, montado em pedestal com quatro rodízios giratórios de 3” de diâmetro com freios.
Alimentação elétrica com entrada 110/220V com plug ou cabos compatíveis com a NBR e registro ANVISA.

Acessórios/ componentes:

- 1 (um) Cabo de alimentação
- 2 (dois) Frascos reserva

QUANTIDADE: 1 (um)

VALIDADE DA PROPOSTA: Não poderá ser inferior a 30 dias

VALOR MÁXIMO UNITÁRIO: R\$ 13.853,66

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 13.853,66

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 019/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Caobianco/Fanem – licitacao@caobianco.com
- 2) Cirupar – vera@cirupar.com.br
- 3) Cirurgica Estilo – vendas@cirurgicaestilo.com.br
- 4) Cirúrgica Passos – vendas@cirurgicapassos.com.br
- 5) Digital hospitalar – andrey@digitalhospitalar
- 6) Dormed – vendas4@dormed.com.br
- 7) Fortmedical – comercial2@fortmedical.com.br
- 8) Grupo Ostra – sac@gurpostra@com.br
- 9) Hospinet – atendimento@hospinet.com.br
- 10) Medical Produtos – comercial@medicalprodutos.com.br
- 11) Medjet – medjet@medjet.com.br
- 12) Metrosauade – licitacao@metrosauade.com.br
- 13) RTS Rio – qualidade@digitalhospitalar.com.br
- 14) Sanimed – vendas@sanimed.com.br

4 – DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

4.1. Das Propostas Apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 019/2023 , apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) DORMED HOSPITALAR, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.505.499/0002-32, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 10.881,00 (dez mil oitocentos e oitenta e um reais)**;

b) FANEN LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.100.244/0001-30, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 12.739,19 (doze mil setecentos e trinta e nove reais e dezenove centavos)**;

c) METROSAUDE COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.470.340/0001-03, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais)**.



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 019/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019

5 – DA ANÁLISE

5.1 Embora a empresa **DORMED HOSPITALAR**, tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise constatou-se que a proposta apresentada não atende as condições de fornecimento exigidas pelo comprador em sua integralidade: Fornecedor apresentou proposta com prazo de validade inferior ao exigido: Validade da proposta apresentada: 1 (um) dia. Por este motivo a empresa foi **DESCCLASSIFICADA**.

5.1.2 Na sequência prosseguiu-se para a análise da segunda melhor proposta que fora apresentada pela empresa **FANEN LTDA**, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA**, da presente proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade.

6 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou a empresa habilitada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV do arquivo de Solicitação de Propostas);



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 019/2023 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019

• Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V de Solicitação de Propostas)

6.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **FANEM LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

7 – DO JULGAMENTO

7.1. Neste sentido a Licitante **FANEM LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.100.244/0001-30 **LOGROU VENCEDORA** por atender todos os requisitos constantes no descritivo técnico para prestação de serviços de **AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR PORTÁTIL DIGITAL DIGITAL**, no valor total de **R\$ 12.739,19 (doze mil setecentos e trinta e nove reais e dezenove centavos)**, que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019.

7.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a finalização dos serviços descritos na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo constar na Nota Fiscal as informações a seguir elencadas:

CNPJ: 61.100.244/0001-30
Razão Social: FANEM LTDA
PESQUISA DE PREÇOS Nº 019/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019

7.5. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 019/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 071/2019**

7.9. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7.10. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o objeto do presente processo em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da Ordem de compra.

7.11. A formalização da contratação será mediante a assinatura do contrato e emissão de ordem de compra, respeitando o descritivo técnico, valores e prazos constantes neste documento.

7.12. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO para homologação do resultado e assinatura do contrato.

Nada mais havendo a constar deu-se por encerrado o presente ato público e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023

**Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações**

**Ana Lirman
Equipe de Apoio**

